

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 60

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 2 de abril de 2015

Alepe aprova matéria em defesa dos direitos da pessoa com autismo

Projeto foi submetido a Plenário, ontem, e recebeu parecer favorável por unanimidade

A Assembleia Legislativa de Pernambuco aprovou, ontem, em Primeira Discussão, por unanimidade, um marco legal inédito no Estado, em defesa dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O substitutivo da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora, tem efeitos sobre aspectos relacionados à saúde, educação e informação. Hoje, Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a Casa Joaquim Nabuco se associa a diversas instituições nacionais e internacionais na campanha para despertar a atenção da sociedade para o tema.

A iniciativa foi comemorada pelo presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT), ontem, na Reunião Plenária. “Esta será a primeira norma do gênero no Estado. A ideia partiu da Procuradoria Jurídica desta Casa, que viu que



TRIBUNA - Guilherme Uchoa (PDT) elogiou a iniciativa elaborada pela Mesa Diretora

poderíamos avançar à frente dos demais Estados. Parabênz a todos que votaram, à Mesa Diretora e à Procuradoria”, enfatizou Uchoa, durante discurso proferido no Pequeno Expediente.

O Transtorno do Espectro Autista é uma síndrome clínica caracterizada por deficiência da comunicação e interação sociais e padrões restritivos e repetitivos de comportamentos. O substitutivo tramita em regime de urgência e deve ser aprovado em Segunda Discussão, na próxima semana. A matéria reconhece como direitos das pessoas nesta condição o acesso a tratamento indivi-

dualizado, multidisciplinar e em unidade especializada, assim como à educação, ao ensino profissionalizante e ao mercado de trabalho.

A proposta estabelece ainda diretrizes para uma Política Estadual de Proteção aos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com ênfase na intersetorialidade, participação da comunidade, atenção integral à saúde, informação pública e incentivo à inserção no mercado de trabalho.

Pelo projeto, os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada ficam obrigados a incluir no ensino regular os estudantes portadores dessa condição. A proposta ainda institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que se realizará, anualmente, na primeira semana do mês de abril, em decorrência de o

dia 2 de abril ser o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. A data referência foi instituída pela ONU.

Este ano, a exemplo do que é feito em monumentos das maiores cidades do mundo, a fachada do Museu Palácio Joaquim Nabuco está sendo iluminada de azul, cor-símbolo da causa. Ontem, hoje e na próxima segunda-feira (6), o prédio histórico recebe, também, a projeção de uma animação de cerca de 30 segundos, ressaltando a importância de união para identificar e encaminhar corretamente os casos de autismo, com a ajuda de profissionais.

PROFESSORES - A Assembleia Legislativa também aprovou, ontem, em Segunda Discussão, o Projeto de Lei nº 79/2015, que corrige para R\$ 1.917,78 o vencimento-base dos professores do Estado. O texto será apreciado, agora, pela Comissão de Redação Final.

Administração Pública

Projetos fortalecem atuação dos Conselhos Tutelares

O fortalecimento dos Conselhos Tutelares no Estado é tema de dois projetos em tramitação na Assembleia Legislativa. Ontem, a Comissão de Administração Pública distribuiu o Projeto de Lei nº 98/2015, que concede auxílio financeiro às famílias dos três conselheiros tutelares assassinados no município de Poção, Agreste, em 6 de fevereiro deste ano. Com substitutivo aprovado pelo colegiado, também segue em tramitação na Casa Joaquim Nabuco o Projeto de Lei nº 77/2015, instituindo no calendário oficial de Pernambuco o Dia Es-

tadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

As duas propostas de lei, de iniciativa do Poder Executivo, fazem parte de ação para reconhecimento dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares, que defendem os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Com relatoria do deputado Aluísio Lessa (PSB), o Projeto de Lei nº 77/2015 foi aprovado por unanimidade na Comissão. A proposta tem como objetivo tornar o dia 6 de fevereiro um marco de apoio aos Conselhos Tutela-

res. “Representará um dia de luta e luto”, avaliou o socialista.

Já o Projeto de Lei nº 98/2015 concede auxílio de R\$ 788, por um período de 24 meses, para as famílias dos três conselheiros assassinados a tiros em Poção. Vítimas de conflito de interesses familiares, os profissionais morreram no exercício da profissão, quando realizavam a transferência da guarda de uma criança, do pai para a avó materna. “A iniciativa do governador Paulo Câmara atende o apelo dos conselheiros tutelares por fortaleci-



TRÂMITE - Ao todo, colegiado acatou seis matérias

mento da atividade. Em diálogo na Casa, estamos estu-

dando ampliar o prazo do benefício”, declarou o presiden-

te da Comissão de Administração Pública, deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Ao enviar os projetos ao Poder Legislativo, o governador Paulo Câmara (PSB) destacou, em mensagem à Assembleia, que as propostas têm o objetivo de “minimizar os efeitos dessa fatalidade, refletindo a sensibilidade e importância social da função pública exercida pelos conselheiros tutelares na vida coletiva”.

Durante a reunião, também foram aprovados mais cinco projetos e distribuídos outros seis.

Secretário da Fazenda apresenta resultados de 2014

Cenário apontou queda das receitas de capital

Redução dos investimentos, aumento das despesas e crescimento tímido das receitas. Esse foi o cenário exposto pelo secretário estadual da Fazenda, Márcio Stefanni, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT) da Assembleia, na manhã de ontem. O objetivo do encontro foi a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado, referente ao terceiro quadrimestre do ano passado.

Com relação a 2013, as receitas estaduais cresceram 1,9%. As principais fontes dos recursos de Pernambuco, no período, são a arrecadação do ICMS e do Fundo de Participação dos Estados. A primeira foi elevada em 8,3% e a segunda 9%. Por outro lado, as operações de crédito e transferências tiveram uma redução de 37%, tanto em razão das restrições legais do ano eleitoral, como do início de uma política federal de restrição de crédito. “Em termos nominais, foi o pior ano de transferências da União para Pernambuco. Se considerarmos a inflação, veremos que a situação é ainda pior”, justificou o gestor.

Quanto às despesas do Estado, essas cresceram mais de 9%, com destaque para os gastos com pessoal, que atin-



CONVOCAÇÃO - Gestor da pasta estadual foi recebido pela Comissão de Finanças

giram 46,24% da receita e se aproximaram do limite máximo, de 49%, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Márcio Stefanni sublinhou, ainda, os investimentos de 16,5% em saúde e 29,3% em educação, ambos percentuais superiores ao piso legalmente exigido.

Apesar de uma retração nas despesas de capital, o Estado investiu mais de R\$ 3 bilhões em 2014. A dívida consolidada alcançou R\$ 10,7 bilhões, o que corresponde a 57,9% da receita anual, mas situa-se bem abaixo do teto previsto na LRF, que é de 200%. Pernambuco terminou o ano com R\$ 873 milhões em caixa, quantia bem abaixo dos

R\$ 2,3 bilhões do fim de 2013.

“Em meio à crise, queremos nos diferenciar dos demais Estados mantendo nossos compromissos em dia”, preconizou o secretário. Stefanni lembrou que, desde janeiro, o Poder Executivo adotou um Plano de Contingenciamento de Gastos, com a meta de economizar R\$ 320 milhões neste ano.

Líder da Oposição na Casa, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) questionou se o Estado terá condições de cumprir com as promessas de aumento para os servidores. “Em comparação com o Ceará e a Bahia, investimos muito pouco com recursos próprios. Será que o endividamento é o caminho para o desenvolvimento,” indagou.

Para o secretário, as respostas serão mais precisas após a consolidação dos números deste primeiro quadrimestre, mas reforçou que o Estado precisa obedecer a LRF.

O presidente da CFOT, Clodoaldo Magalhães (PSB), caracterizou a fala do gestor ao colegiado como tranquila, elucidativa e didática. “Percebemos que já havia uma sinalização de crise em 2014, mas que Pernambuco se saiu bem”, observou. Durante o encontro, a Comissão ainda aprovou três Projetos de Lei Ordinária, todos de autoria do Executivo, e distribuiu quatro proposições.

Redução da maioria

Deputados criticam PEC em tramitação no Congresso

A possibilidade de redução da maioria penal no Brasil foi criticada pelos deputados Teresa Leitão (PT) e Edilson Silva (PSOL), na Reunião Plenária de ontem. Na última terça-feira (31), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal aprovou a Proposta de Emenda à Constituição nº 171/93, de autoria do ex-deputado Benedito Domingos (PP). A matéria reduz de 18 para 16 anos a idade mínima para responsabilização penal.

Para Teresa Leitão, a redução da maioria penal é “um grave retrocesso nos direitos das crianças e adolescentes”. “O índice de menores de idade em conflito com a lei, no Brasil, é infinitamente menor que o número de adolescentes assassinados, violentados e destituídos de seus direitos”, analisou, para

em seguida acrescentar: “É mito que o Estatuto da Criança e do Adolescente ‘passa a mão na cabeça’ dos menores. É preciso investir em medidas socioeducativas, ao invés de nivelar um adolescente de 16 anos a um adulto.”

Teresa Leitão propôs que a Assembleia Legislativa de Pernambuco faça um grande debate sobre o tema, coordenado pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. O presidente deste colegiado, deputado Edilson Silva, apoiou a parlamentar: “Como ativista e militante dos direitos humanos, tenho o dever de trazer esse debate para esta Casa. Não podemos aceitar que os problemas sociais sejam tratados como caso de polícia. Encarcerar jovens de 16 anos não é a solução”, considerou Silva.



PROPOSTA - CCJ da Câmara Federal acatou matéria



RINALDO MARQUES

Oposição

Bancada alerta para aumento do número de homicídios

Mil assassinatos ocorreram em Pernambuco somente em 2015, segundo afirmou o líder da Oposição na Assembleia, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), na Reunião Plenária de ontem. De acordo com o parlamentar, o número apresentado foi obtido extraoficialmente, com uma fonte que atua no Sistema de Monitoramento e Análise Criminal (Infopol), da Secretaria de Defesa Social do Estado, e representa um aumento de 170 homicídios em relação aos três primeiros meses de 2014.

Costa Filho se disse preocupado com o crescimento dos índices de violência, sobretudo porque o Governo do Estado procura soluções para



COBRANÇA - Soluções

o problema desde o início da gestão. “Essa não é uma questão de Governo e Oposição, mas algo que envolve a todos. O governador precisa

apresentar uma nova agenda para o programa Pacto Pela Vida, para que essa ação exitosa não fique pelo caminho”, analisou.

Em aparte, Romário Dias (PTB) lamentou as estatísticas. “Estamos vivendo uma verdadeira guerra. Parece que em um dia são assassinadas dez pessoas e outras dez ficam preparados para o dia seguinte”, comentou. Para Júlio Cavalcanti (PTB), o Governo olha apenas para o passado quando discute o Pacto Pela Vida. “Acontece que o presente e o futuro estão muito obscuros e não vemos ações efetivas”, avaliou.

Joel da Harpa (PROS) ressaltou que o combate à violência não se resume a au-

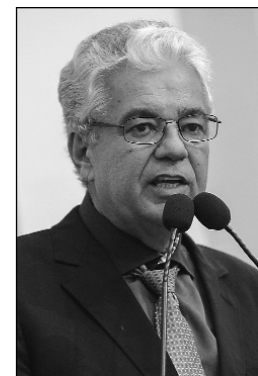
mentar o policiamento nas ruas. “Não podemos esquecer das políticas sociais. Se você for aos lugares em que é maior o número de homicídios, não encontrará praças públicas ou quadras esportivas, somente bocas de fumo”, comentou.

Vice-líder do Governo, o deputado Lucas Ramos (PSB) aprovou o fato de a Oposição estar engajada em sugerir aprimoramentos às políticas de enfrentamento aos homicídios. “Um programa que salva uma vida já vale o esforço, e o Pacto Pela Vida salva muitas. Pernambuco foi o único Estado do Nordeste a reduzir o número de crimes violentos nos últimos oito anos”, acrescentou.

PLENÁRIO

Sistema de abastecimento do Siriji

O deputado Antônio Moraes (PSDB) parabenizou o governador Paulo Câmara pela inauguração, no último sábado (28), da segunda etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Siriji, obra que beneficiará as cidades de São Vicente Férrer, Machados e Macaparana, todas na Zona da Mata Norte. “O sonho dos moradores, que, no verão, chegavam a ficar até 15 dias sem água, foi realizado”, comentou. Moraes destacou, ainda, os trabalhos dos ex-governadores Jarbas Vasconcelos e Eduardo Campos, já que outras etapas do sistema de abastecimento foram concluídas em seus mandatos. O complexo todo compreende a Barragem do Siriji, uma estação de tratamento de água, quatro estações elevatórias, dois reservatórios e 111 quilômetros de adutoras. Foram investidos, ao todo, R\$ 72 milhões.



Atos

ATO Nº 211/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, Símbolo PL-AAC, a servidora **ROSANGELA LOPES ANTUNES**, matrícula nº26149, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 212/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2015, do Deputado **Ricardo Costa**, **RESOLVE:** exonerar **FERNANDA MARIA BARROS SOARES COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 18% (dezoito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 213/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2015, do Deputado **Miguel Coelho**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **EDNA MARIA SITONIO PIMENTEL**, do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **LUIZ FELIPE MACIEL ALVES DE MARAIS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2% (dois por cento), a partir de 01 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 214/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 97, 98, 100 e 101/2015, do Deputado **Claudio Martins Filho**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FRANCISCO JORGE DE MENDONÇA RAMOS FILHO	Assessor Especial/PL-ASC		_____
RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	Assessor Especial/PL-ASC	_____
FLÁVIO SANTANA DE BEZERRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC		_____
JOVÁ TEIXEIRA DE MELO FILHO		Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
ROSA ELBE MAGALHÃES		Secretário Parlamentar/PL-SPC	18%

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 215/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar **MARIA SEVERINA DE MELO** do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Superintendência de Gestão de Pessoas, nomeando para o referido cargo **SARA CRISTINA FERREIRA ROCHA**, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 216/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar **SUSANA MARIA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Superintendência de Planejamento e Gestão, nomeando para o referido cargo **BOBBIE TIAGO ARMSTRONG**, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 217/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0041/2015, do Deputado **Henrique Queiroz**, **RESOLVE:** exonerar o servidor **ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA VALMA DE PARENTE BENTO**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 218/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2015, do Deputado **Bispo Ossesio Silva**, **RESOLVE:** exonerar **CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-o para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 219/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2015, do Deputado **Dr. Valdi**, **RESOLVE:** nomear **HEMERSON SALES FERNANDES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 220/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº35/2015, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear **JUMARIANA RAYSSA CORREIA DE OLIVEIRA BERNARDO** para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da Primeira Secretaria, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 221/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº29/2015, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE:** nomear **JULIANNE RODRIGUES ARRUDA BORGES** para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da Primeira Secretaria, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 06 de abril de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 165/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2015 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo específico, de bem imóvel localizado no Município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 166/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015 de autoria do Deputado Tony Gel que denomina de UPA - Antônio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 167/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015 de autoria do Deputado Aglailson Júnior que denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao Município de Igaracy, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 168/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa que dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 169/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015 de autoria do Deputado Odacy Amorim que inclui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 170/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2015 de autoria do Poder Executivo que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 171/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015 de autoria da Deputada Raquel Lyra que denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 172/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 173/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015 de autoria do Poder Executivo que altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 174/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015 de autoria do Poder Executivo que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2015
Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 175/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1554/2013 de autoria do Deputado Ricardo Costa que regulamenta a comercialização entre distribuidores de medicamentos de uso humano e equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 176/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1810/2014 de autoria do Deputado Everaldo Cabral que modifica a Lei nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 177/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1941/2014 de autoria do Ex-Deputado Raimundo Pimentel que denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Unidade Escolar Estadual do Município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 178/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2085/2014 de autoria do Deputado Antônio Moraes que denomina de Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes, a Unidade de Ensino Estadual, localizada atualmente na Avenida João Francisco, nº 301, Centro, Município de Macaparana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 179/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014 de autoria do Deputado Ricardo Costa que denomina de Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho, o

Laboratório de Perícia e Pesquisa situado à Rua São Geraldo, no bairro de Santo Amaro, no Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 02/04/2015
Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015
Autora: Comissão de Administração Pública
Autora do Projeto: Mesa Diretora

Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica, localizado no município de São José do Egito, em favor da Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito - ACIAGRO.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 672/2015
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de que seja recuperada e sinalizada a PE-90 no trecho entre as cidades de Carpina e Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 673/2015
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Administração do Estado e ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco no sentido de verificar a possibilidade de convocar os Psicólogos aprovados e classificados no concurso do Ministério Público de Pernambuco, realizado no ano de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 674/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 675/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 676/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 677/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 678/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 679/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município da Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 680/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 681/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no

sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 682/2015
Autor: Dep. Rogério Leão

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem o asfaltamento da Estrada Vicinal que liga a cidade de Moreilândia ao Distrito de Carimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 683/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Comandante do 7º BPM no sentido de intensificar a ronda da Patrulha Rural no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 684/2015
Autor: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do DETRAN/PE no sentido de que o CIRETRAN - subordinado de Ipojuca seja transformado em CIRETRAN ESPECIAL.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 685/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem junto ao departamento competente o restabelecimento da iluminação pública na Avenida Marcos Freire, nos bairros de Bairro Novo, Casa Caiada e Rio Doce – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 686/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM – NORDESTE visando a instalação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, no Município de Chã de Alegria, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 687/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de que seja efetuada na maior brevidade possível, a conclusão da UPINHA do Município de Escada, Mata Sul Pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 688/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de seja priorizado abastecimento regular de água para o Município de Escada e o Distrito de Frexeiras, no mesmo município.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 689/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de que na ocasião da reforma da BR 101 antiga, que será realizada em parceria com as empresas situadas no entorno da rodovia, seja viabilizada a construção de uma Rotatória com Túnel de Acesso Viário nas proximidades da Fábrica Vitarella, situada entre as BRs 101 Sul e antiga rodovia 101 Sul, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 690/2015
Autor: Dep. Eduino Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a limpeza da barragem que abastece Riacho do Meio, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 691/2015
Autor: Dep. Eduino Brito

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da Operadora VIVO, na Comunidade de Massaranduba, município de Sanharó, assim como melhorando o alcance do sinal de telefonia celular em toda a área, beneficiando a região.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 692/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade avançada dos Correios, em Caueiras distrito do município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 693/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade avançada dos Correios, na Vila Urucuba, distrito do município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 694/2015
Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem a instalação de um sistema de segurança com instalação de um Posto de Policiamento Ostensivo (PPO) ou Trailer Fixo, na comunidade de Vila Tamararé, no Bairro de Areias/Instância, nas proximidades da Praça Simão Borba, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 695/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 696/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 697/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a conclusão da obra da Adutora do distrito de Jutai, localizado na zona rural do município de Lagoa Grande, no Sertão do São Francisco Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 698/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico do trecho da PE-365 que liga o município de Flores ao Distrito de Jericó, em triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 699/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Administração e ao Presidente do IRH no sentido de viabilizarem a designação de um Médico-Perito do Instituto de Recursos Humanos - IRH – para o Posto do SASSEPE, em Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 700/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto Policial no Trevo de Jericó, Distrito de Triunfo, bem como a designação de uma viatura policial para os finais de semana.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 701/2015
Autor: Dep. Eduino Brito

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Operações de Implementação de Redes Norte e Nordeste da TIM Nordeste e à Diretoria da TIM Nordeste S/A no sentido de providenciar uma torre de telefonia móvel, na Comunidade de Riacho do Meio, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 702/2015
Autor: Dep. Eduino Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Superintendente do DNIT/PE, ao Secretário de Educação, ao Secretário das Cidades e ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no sentido de que seja implantado um Gabinete de Crise para o acompanhamento e realizações de ações emergenciais sobre os acidentes de trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 360/2015
Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos à Associação Teatral Jesus Alegria dos Homens pela realização da 25ª edição do espetáculo Jesus Alegria dos Homens,no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 361/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao América Futebol Clube pela comemoração dos seus 101 anos de fundação, a ser comemorado no dia 12 de abril do presente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 362/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 1º de junho de 2015, com finalidade de homenagear os profissionais de enfermagem do Estado de Pernambuco, findando as festividades comemorativas do mês de

enfermagem (maio) onde estão incluídos os dias 12 de maio (dia do enfermeiro) e 20 de maio (dia do auxiliar e técnico de enfermagem).

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 363/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 12 de maio do corrente ano, com objetivo de comemorar os 150 anos de nascimento do Marechal Cândido Rondon.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 364/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a Faculdade Odontológica da Universidade de Pernambuco – FOP/UPE, pela comemoração do 60º (sexagésimo) aniversário da instituição.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 365/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Calumbi, pela passagem dos seus 51 anos de data cívica, que ocorrerá no dia 2 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 366/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos à Igreja Casa da Benção em Pernambuco pelos 38 anos, na pessoa do Reverendíssimo líder regional Missionário Jaime Caieiro, que transcorrerá de 3 a 5 de abril de 2015, com o tema: *“Antes da Coroa de Glória; Vem a Coroa de Espinhos.”*

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 367/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do Dia Mundial do Teatro e do Circo, comemorado no dia 27 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 368/2015
Autor: Dep. Dr. Valdi

Voto de Aplausos à Academia Pernambucana de Medicina, que completa em 2015, 45 anos de serviços prestados ao Povo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 369/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Clube Náutico Capibaribe pela comemoração dos seus 114 anos de fundação, a ser comemorado no dia 7 de abril do presente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 370/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações à Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), pelos seus 95 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 371/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Revolução Republicana de 1817 – 200 Anos (III)***, de autoria do professor, advogado e membro da Academia Pernambucana de Letras (APL), Nilzardo Carneiro Leão, publicado no jornal Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 24 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 372/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 122 anos de emancipação política do município de Limoeiro, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 373/2015
Autor: Dep. João Eudes

Voto de Aplausos ao Presidente Nacional do PRP - Partido Republicano Progressista, Sr. Ovasco Resende, pela realização do 1º Congresso Republicano Progressista, em Brasília/DF.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 374/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Wilson Monteiro, (O Poeta), ocorrido no dia 27 de Março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 375/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Cassemiro de Lima Albuquerque, ocorrido no dia 19 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 376/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do Pr. Euclides Ferreira de Souza, ocorrido em 31 de março de 2015, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Discussão Única do Requerimento nº 377/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Congratulações pelos 119 anos de emancipação política do Município de Gameleira, a ser comemorado no dia 10 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/04/2015

Atas

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015, AS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E ADALTO SANTOS

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, DEPUTADO ALVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, PEDRO SERAFIM NETO E PROFESSOR LUPÉRCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E SOCORRO PIMENTEL, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE REGISTRA A ASSINATURA PELO SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ORDEM DE SERVIÇO PARA A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-103, DURANTE IDA DO ORADOR AO MUNICÍPIO DE BONITO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS GALERIAS, AOS QUAIS SOLICITA OBSERVÂNCIA DE DECORO EM SUAS MANIFESTAÇÕES E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE REGISTRA SUA IDA A BRASÍLIA E A SALVADOR, RESPECTIVAMENTE CAPITAL DO PAÍS E DO ESTADO DA BAHIA, PARA TRATAR DA CRISE HÍDRICA E DEFENDE A APROVAÇÃO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. O DEPUTADO DIOGO MORAES PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELO ANÚNCIO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PE-160. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PARABENIZA O MUNICÍPIO DE BREJINHOS PELO ANIVERSÁRIO DE CINQUENTA E UM ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE APONTA OS EQUÍVOCOS CONTIDOS NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015 E DEFENDE A RETIRADA DO PROJETO DE PAUTA PARA QUE SE FIRME ENTENDIMENTO COM A CATEGORIA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO APONTA COMO DISTORÇÕES DO PROJETO A CRIAÇÃO DE CARGOS EM SEDE DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA E A FALTA DE OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL DA CATEGORIA. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES APONTA A CRISE ECONÔMICA PELA QUAL O PAÍS PASSA COMO ÔBICE AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ANUNCIA A EXISTÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO A PARTIR DO MÊS DE MAIO DO ANO EM CURSO PARA A DISCUSSÃO DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES, FINALIZANDO, O ORADOR FIRMA POSIÇÃO DA BANCADA DE OPOSIÇÃO PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA. O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PARABENIZA O LÍDER DA OPOSIÇÃO PELO DISCURSO, RELATA SUAS VIAGENS PELO SERTÃO DO ESTADO E APELA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO POR AJUDA AO MUNIÍPIO DE LAGOA GRANDE PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE LIMA. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS SUGERE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DE TODOS OS HOSPITAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA. EM APARTE, O DEPUTADO DR. VALDI APONTA A CARÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA EM TODO O BRASIL. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM SUGERE A FIRMAÇÃO DE PARCEIRA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PETROLINA E LAGOA GRANDE PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO REGIONAL, PROPÕE DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEFENDEU A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PARA A CATEGORIA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS SUGERE AO ORADOR QUE APELE AO GOVERNO FEDERAL NO SENTIDO DA REGULARIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA E REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR BRUNO CUNHA LIMA, DEPUTADO ESTADUAL PELO ESTADO DA

PARAÍBA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/2015. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL E DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DEZ PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2015. ABERTA A DISCUSSÃO DO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015, O Senhor PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE FRISA O DESACERTO DO PARECER PORENTENDER SER A EMENDA OBJETO DE CLÁUSULA EXCEPCIONAL ÀS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO CONSTITUINTE À PROPOSITURA DE EMENDA QUE IMPLIQUE AUMENTO DE DESPESAS AO PODER EXECUTIVO. NÃO MAIS HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A DISCUSSÃO E ANUNCIA A VOTAÇÃO DO PARECER, SENDO APROVADO O PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, Bispo Ossésio Silva, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO (ONZE PARLAMENTARES). ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE RESSALTA AS FALHAS MATERIAIS E FORMAIS DO PROJETO. O DEPUTADO EDILSON SILVA CLASSIFICA O PROJETO DE RETROCESSO BRUTAL. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO FIRMA POSIÇÃO CONTRÁRIAAO PROJETO E DEFENDE SUA RETIRADA DE PAUTA. O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI DEFENDE A RETIRADA DO PROJETO DA PAUTA PARA UM ALARGAMENTO DA DISCUSSÃO DO TEMA DO PISO SALARIAL. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEMONSTRA INSATISFAÇÃO COM A POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELO FATO DO GOVERNO DO ESTADO CONTAR A MAIORIA NESTA CASA. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO, SOLICITA A RETIRADA DE PAUTA DA MATÉRIA E QUE SE VOTE O PROJETO APÓS A SEMANA SANTA A FIM DE SE POSSIBILITAR MELHOR DISCUSSÃO DA MATÉRIA. O DEPUTADO VALDEMAR BORGES, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, ENCAMINHA A VOTAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO E GARANTE O DEBATE DO TEMA PELO GOVERNO DO ESTADO. NÃO MAIS HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A DISCUSSÃO, INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL E DETERMINAAO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E SEIS PARLAMENTARES), VOTAM “NÃO” OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO (ONZE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, EDUÍNO BRITO, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, MANOEL SANTOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DOZE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 819/2012 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 2151/2014, COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 646/2015 A 658/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 347/2015 A 350/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA E NONA À DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2015, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 109/2015 A 112/2015 E 114/2015 A 116/2015 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113/2015, ENCAMINHA À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO ESTAS PROPOSIÇÕES E AS INDICAÇÕES NºS 672/2015 A 702/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 360/2015 A 377/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARAAS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A ENTREGA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES AOS MUNICÍPIOS DE BARREIROS, GARANHUNS, IPOJUCA E SERRA TALHADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1213/2013.

ATA DA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015, AS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUIÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E SOCORRO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES AOS MUNICÍPIOS DE BARREIROS, GARANHUNS, IPOJUCA E SERRA TALHADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1213/2013, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1278/2013, DE AUTORIA DA EX-DEPUTADA TEREZINHA NUNES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTES PODER; SÍLVIA CORDEIRO, SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO; TEREZINHA NUNES, DIRETORA-PRESIDENTA DA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO (JUCEPE); CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JÚNIOR, CARLOS SANTANA E LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUZA, RESPECTIVAMENTE PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DE BARREIROS, IPOJUCA E SERRA TALHADA; E ELIANE SIMÕES VILAR, SECRETÁRIA DA MULHER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR IZAIAS RÉGIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, REGISTRA PRESENÇAS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO, NO QUAL TECE UM HISTÓRICO DA ENTREGA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES E DAS INDICAÇÕES QUE CONDUZIRAM À PRESENTE PREMIAÇÃO, E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE TRATA DA IMPORTÂNCIA DA PREMIAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DAS GESTÕES MUNICIPAIS COMO CONCORRENTES AO PRÊMIO. A SENHORA SÍLVIA CORDEIRO ENTENDE A INICIATIVA DA PREMIAÇÃO COMO RECONHECIMENTO DO CRESCIMENTO DA MULHER COMO GESTORA PÚBLICA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA O INÍCIO DA ENTREGA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES. ATO CONTÍNUO, A DEPUTADA SIMONE SANTANA, AUTORA DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ENTREGA O PRÊMIO E O RESPECTIVO DIPLOMA A ESTE MUNICÍPIO, NA PESSOA DO SENHOR ARTUR SOARES DE AVELAR JÚNIOR. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ENTREGA O PRÊMIO E A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE E A SENHORA SÍLVIA CORDEIRO, AUTORAS DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ENTREGAM O RESPECTIVO DIPLOMA A ESTE MUNICÍPIO, NA PESSOA DA SENHORA ELIANE SIMÕES VILAR. A SENHORA SÍLVIA CORDEIRO ENTREGA O PRÊMIO E O DEPUTADO MIGUEL COELHO, AUTOR DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, ENTREGA O RESPECTIVO DIPLOMA A ESTE MUNICÍPIO, NA PESSOA DO SENHOR CARLOS SANTANA. A SENHORA SÍLVIA CORDEIRO ENTREGA O PRÊMIO E A DEPUTADA TERESA LEITÃO E A SENHORA SÍLVIA CORDEIRO, AUTORAS DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ENTREGAM O RESPECTIVO DIPLOMA A ESTE MUNICÍPIO, NA PESSOA DO SENHOR LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUZA. AS SENHORAS ELIANE SIMÕES VILAR E TATIANA TAVARES DE SOUSA DUARTE, SECRETÁRIA DA MULHER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, RECEBEM UM RAMALHETE CADA UMA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA. A SENHORA DORA PIRES, SECRETÁRIA DA MULHER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, RECEBE UM RAMALHETE DA SENHORA SÍLVIA CORDEIRO. A SENHORA SOCORRO MENDONÇA, COORDENADORA DA MULHER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, RECEBE UM RAMALHETE DA SENHORA TEREZINHA NUNES. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JÚNIOR, QUE AGRADECE PELA CONCESSÃO DO PRÊMIO EM NOME DOS MUNICÍPIOS AGRACIADOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS E INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO OS MUNICÍPIOS HOMENAGADOS E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE. OUVES-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

Expediente

TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 153 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei

Ordinária nº 47.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 23 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o ano letivo desta Escola do Legislativo, oferecendo aos servidores e parlamentares uma grade de cursos, que primam contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal deste público. Inteirada.

OFÍCIO Nº 1076130000/4050 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - OI PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 21, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 220, 221, 222 E 238 - DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 124, 160 e 122 e 123, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 137 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 198, de autoria do Deputado Zé Maurício. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 003 - DO SUB-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ comunicando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, para a 7ª Legislatura, 2015/2017. Inteirada.

OFÍCIO Nº 105 - DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO - FUNDARPE encaminhando a documentação relativa ao Sistema de Incentivo à Cultura (SIC_PE) Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura), relatório discriminado e o demonstrativo contábil, referente ao exercício de 2014. À 5ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 01 de abril de 2015. Deferido.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 115/2015

Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino, o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Baseado no que preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais, apresento este Projeto de Lei a esta egrégia Casa, para que seja fornecido suco de uva integral no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino de Pernambuco.

O suco de uva feito sem adição de água ou açúcar, além de ser saboroso e refrescante, contribui sobremaneira para a saúde das pessoas. Seus nutrientes possuem alto poder antioxidante, sendo uma bebida bastante benéfica para todos. O suco de uva é antioxidante por trazer uma grande quantidade de polifenóis. São nutrientes que contribuem para a coloração, a acidez e outras características que deixam a bebida mais deliciosa. Porém, seu maior benefício é ajudar no funcionamento do nosso organismo. Além de possuir atividade antioxidante, também é antitumogênica, anticarcinogênica (proteção contra tumores, por exemplo) e antiaterogênica (prevenindo doenças do coração), entre outras. Entre os polifenóis presentes na uva, tem os flavonoides – como catequina, epicatequina, proantocinidinas e as antocianinas – e os não flavonóides, com destaque para o resveratrol. O resveratrol é produzido pela videira para proteger os cachos de uva contra fungos e umidade. O resveratrol tem se mostrado eficaz no combate aos radicais livres e à hipertensão. O consumo contínuo do suco de uva possui também efeito antiplaquetário, inibindo a formação de trombos, que obstruem as artérias, e, consequentemente, prevenindo a arteriosclerose e as demais doenças cardiovasculares.

Portanto, são vários os benefícios da uva à saúde. E o suco sendo produzido com 100% da fruta in natura, sua ingestão diária terá efeito na prevenção de doenças, além das cardiovasculares; na redução da pressão arterial; redução do risco de aparecimento de doenças neurológicas, como o Alzheimer; prevenção de envelhecimento precoce; e auxílio na redução de gordura abdominal. Assim, além dos benefícios à saúde dos nossos estudantes, o incentivo ao consumo da uva contribuirá para incrementar a produção e renda do setor da vitivinicultura na Região do São Francisco, desde o pequeno produtor até a indústria, sendo uma ação positiva à economia de Pernambuco. Bem como, o referido pleito não pretende onerar os cofres públicos mais ainda, uma vez que está lastreado no orçamento estadual existente para a pasta da merenda escolar.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª Comissões.
(REPUBLICADO)

Projeto de Lei Ordinária N° 117/2015

Ementa: Institui, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem por objetivo inserir no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano, com base na representatividade e tradição que o município tem no fomento da cultura popular do Estado.

É importante relatar que o carnaval é marcado por fantasias, adereços e figuras particulares, uma delas é a La Ursa, que desfila pelas ruas de várias cidades.

Em São Caetano, Agreste de Pernambuco, a tradição é seguida há muitos anos.

Acredita-se que a tradição vem dos ciganos da Idade Média, na Europa. Quando chegou ao Brasil foi adaptada para os nossos costumes. "Esses ciganos saíam pelas ruas em busca de dinheiro para sobreviver". Era uma forma muito criativa e espontânea de efetivar esse intento. Então, eles chegam até o Brasil e curiosamente no Nordeste eles encontram um campo muito fértil para sua proliferação.

É um folguedo muito alegre e, talvez seja a primeira manifestação do folião! É um folguedo de fácil execução, se constitui de no máximo cinco pessoas. A vestimenta é fácil de fazer, geralmente de material reciclável. Daí se dá a abundância da La Ursa em Pernambuco.

No município, a tradição é mais forte, uma vez que bastam algumas latas, pedaços de madeira e retalho para dar vida a "La Ursa", personagem do Carnaval de Pernambuco.

Diante da grande manifestação popular e o amor dos foliões a "La Ursa", é realizado um concurso para eleger a mais bonita!

Fato esse que se tornou motivo de orgulho para todos que contribuem com a realização do Carnaval e com o fomento da cultura popular do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 26 de março de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 118/2015

Ementa: Denomina de Assentamento Engenho Bonito Luiza Ferreira as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Denomina de Assentamento Engenho Bonito Luiza Ferreira as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei 15.404 de 28 de novembro de 2014.

Justificativa

Nascida no município de Condado, mãe de cinco filhos e avó de sete netos, Luiza Ferreira da Silva, 52 anos, ex-professora primária foi uma das mais combatentes e aguerridas dirigentes do MST, integrante da Direção Estadual de Pernambuco e Coordenadora da Regional Mata Norte.

Não foi fácil para ela a condução da luta em favor da reforma agrária. Recebeu ameaças de morte, escapou de emboscadas e sofreu algumas prisões, a exemplo dos 22 dias que passou na Colônia Penal do Bom Pastor, no Recife, no final de 1999 e início de 2000. Longe de ser uma feminista, sua responsabilidade sempre esteve diretamente ligada as relações sociais e de trabalho entre as famílias de agricultores, suas reivindicações junto aos poderes públicos e, sobretudo, na busca de soluções para uma reforma agrária que já começava a acontecer na Mata Norte na época.

Foi Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Vicência e da Cooperativa dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Gregório Bezerra, antigo Engenho Morojozinho. Posteriormente convocada pelas bases e pelos militantes da região para assumir a Coordenação da Regional do MST, ela aceitou e infelizmente, custo-lhe a vida, pois o ex-companheiro, conhecido como Pelé, cometeu o assassinato quando ela realizava uma assembleia no assentamento Margarida Alves, no município de Aliança em 11.03.2010 e depois se suicidou no mesmo local. O crime, chamado de passional, aconteceu depois que ele impôs à militante que optasse entre a tarefa política da direção do MST ou o casamento.

Foi Luiza Ferreira, que durante a sua vida foi uma verdadeira guerreira do povo, continua inspirando e motivando novas gerações de militantes com sua garra, energia e paixão pela luta.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 119/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, mantidos com recursos do Tesouro Estadual, em destinar vagas de estágio para estudantes oriundos de escolas de enfermagem, no percentual de 10% (dez por cento), na forma que menciona.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Para cada 50 (cinquenta) leitos existentes nos hospitais, mantidos com recursos do Tesouro Estadual, a instituição de saúde ficará obrigada a destinar, em pelo menos um turno, no mínimo, 10% (dez por cento) de vagas para estagiários, sendo alunos oriundos das escolas de enfermagem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o mérito de estabelecer a justa contrapartida dos hospitais mantidos com recursos do Tesouro Estadual, auxiliando na formação dos futuros auxiliares de enfermagem, técnicos e enfermeiros.

Esta Lei impactará positivamente os serviços de saúde, na medida em que lança no mercado profissionais de qualidade, porquanto vivenciaram no cotidiano de um hospital, a rotina da profissão que escolheram para as suas vidas.

Evidentemente que estes profissionais devidamente capacitados, irão qualificar o serviço de enfermagem prestado pelos hospitais, duplamente beneficiados, pelos recursos do Tesouro Estadual e pelos profissionais de excelência que estarão no futuro, disponíveis para contratação.

Outro efeito igualmente importante da presente medida, é a sua repercussão social, porquanto profissional melhor preparado, é também melhor remunerado o que propicia elevação do padrão de vida do trabalhador de enfermagem.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem ao projeto em pauta a necessária acolhida, para que o mesmo venha se transformar em Lei.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª Comissões.

Proposta de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição N° 01/2015

Ementa: Altera o parágrafo 10, do artigo 7º da Constituição Estadual, a fim de garantir a representação proporcional de cada sexo na composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e na composição das Comissões, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 10 do artigo 7º, da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 10. Na constituição da Mesa Diretora e das Comissões Parlamentares, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Assembleia, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando ao menos, uma vaga para cada sexo. (AC)

Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de alterar o parágrafo 10º, do artigo 7º da Constituição Estadual de Pernambuco, com o fim de assegurar a participação da mulher na Mesa Diretora da Casa, bem como na composição das comissões permanentes e temporárias da Casa Legislativa.

Nunca é demais lembrar que a participação da mulher nos espaços do Poder e de tomada de decisão não diz respeito apenas a ela, mas, é, sim, questão de democracia, vez que no Brasil há um déficit de representação feminina tanto no Congresso Nacional quanto nas outras instâncias do Poder Legislativo, em especial dessa Assembleia Legislativa.

Vale salientar que a participação política da mulher tem crescido ao longo dos anos, mas em uma taxa muito lenta e ainda está longe da ideal. Segundo dados da União Interparlamentar, organização internacional dos parlamentos (dados de fevereiro de 2015), o Brasil ocupa a 117ª posição no ranking de 190 países sobre participação política das mulheres no legislativo, apesar de 51% da população brasileira ser mulher. A realidade é que as mulheres ainda são uma pequena minoria em postos de poder das instâncias da democracia representativa, nas três esferas.

Considerando a desigualdade de gênero no nosso País, em especial, na região Nordeste, principalmente, em termos de participação política, é que a presente emenda à Constituição, seguindo um projeto federal no mesmo sentido, da Deputada Federal Luiza Erundina, propõe a essa Casa Legislativa assegurar a observância de dois princípios basilares no seu funcionamento interno, que é a representação proporcional dos partidos políticos e a representação proporcional dos sexos, tanto na Mesa Diretora, como nas comissões permanentes e temporárias. Como exemplo recente para citar, somente em 2013 a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça teve na presidência, sua primeira mulher, autora do presente PEC. Assim, tem-se evidenciado que a baixa representação política feminina é um dos grandes impeditivos do exercício pleno da cidadania, registrando que o presente projeto de emenda à Constituição Estadual não se trata de fixar "cotas", mas sim, de medida efetiva para alterar a distribuição do Poder entre os sexos. Ante ao exposto, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação deste Projeto Emenda à Constituição Estadual de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Raquel Lyra
Deputada

Simone Santana
Deputada

Aluísio Lessa
Álvaro Porto
Ângelo Ferreira
Antônio Moraes
Augusto César
Claudioano Martins Filho
Clodoaldo Magalhães
Diogo Moraes
Edilson Silva
Eduíno Brito
Eriberto Medeiros
Francimar Pontes
João Eudes
Julio Cavalcanti
Lucas Ramos
Miguel Coelho
Priscila Krause
Rodrigo Novaes
Rogério Leão
Romário Dias
Teresa Leitão
Waldemar Borges
Zé Maurício

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 154/2015

Relatório
COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso do imóvel em favor da entidade que indica. **Pela APROVAÇÃO.**

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 20/2015, de 12 de março de 2015.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder a título gratuito o uso do imóvel que indica, de sua propriedade, à Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito - ACIAGRO.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 4º, §1º e §2º, o art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, a título gratuito, pelo período de 05 (cinco) anos, renováveis mediante lei específica, o direito de uso do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Francisco Santana, nº 34, no Município de São José do Egito, neste Estado, em favor da Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito – ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, e inscrita no CNPJ sob o nº 24.302.804/0001-03.

Ainda de acordo com a proposta legislativa, a transferência do imóvel descrito terá como encargo o funcionamento da referida Associação, de acordo com seu Estatuto, no qual rege que sua finalidade é a de fomentar atividades empresariais no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços, e em caso de não atendimento do encargo, haverá a resolução da cessão. Citado ainda que o referido imóvel estava afeto ao funcionamento de uma Agência da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda e que não tem mais interesse em sua utilização nesse momento. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios, campo ao qual se destina o imóvel ora cedido, trazendo benefícios à população do Município e do seu entorno.

Portanto, estando a cessão devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de

Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : Priscila Krause.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Claudiano Martins Filho, João Eudes, Rogério Leão.

Parecer N° 155/2015

Relatório
Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro. **Pela APROVAÇÃO.**

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 25/2015, de 17 de março de 2015.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a permutar um imóvel de sua propriedade, com as benfeitorias nele existente, por duas glebas de terra pertencentes à Diocese de Salgueiro, localizados no mesmo Município.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel de sua propriedade, com suas benfeitorias, com área total de 20.000m² e área construída de 913,32m², localizado na Rua Poeta Livino Neto, s/n, Riachinho, no Município de Salgueiro, por duas glebas de terra pertencentes à Diocese de Salgueiro, sendo uma com área total de 82.138,47m², localizada no Açude Velho, s/n, Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro, e a outra com área total de 17.432,50m², localizada no Loteamento Novo Salgueiro I, ao lado do CEPAMA, às margens da Rodovia BR-116, no Município de Salgueiro.

Ainda de acordo com a proposta legislativa, as despesas de transferência dos imóveis serão de responsabilidade dos adquirentes, e que a permuta se dará por equivalência de valores, portanto não havendo qualquer importância pecuniária de restituição a qualquer das partes, conforme atestado em laudos de avaliação dos imóveis elaborados pela Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Administração de Pernambuco. Foi registrado que o imóvel do Estado possui um galpão e silos que foram construídos para operação da extinta CEAGEPE, e encontram-se sem uso no momento. Por sua vez os imóveis atualmente pertencentes à Diocese serão utilizados para fins de regularização fundiária de interesse social, em especial a área ocupada pela comunidade do Divino Espírito Santo, e a outra, do Açude Velho, por sua importância histórica para o Município de Salgueiro, receberá um projeto de revitalização Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual procurar desenvolver políticas de inclusão e desenvolvimento para os municípios, trazendo benefícios à sua população e do seu entorno.

Portanto, estando a permuta devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, João Eudes, Priscila Krause, Rogério Leão.

Parecer N° 156/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2015
Autoria: Deputada Priscila Krause

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, O ANO DE 2017 COMO O ANO ESTADUAL DA REVOLUÇÃO DE 1817. RECE-

BEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em discussão objetiva Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017 como o “Ano Estadual da Revolução de 1817” , e dá outras providências.

2.3-Para efeito da presente Lei fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017 como o “Ano Estadual da Revolução de 1817”, em celebração pela passagem do seu bicentenário.

2.4-A proposta tem por princípio o seguimento dos historiadores que consideram a Revolução de 1817 como um acontecimento regional, o autor da obra, amparado na documentação diplomática – privada e oficial – e na documentação jornalística da época, não hesita em afirmar que “A revolução de 1817, significou o início da percepção do Brasil, do ponto de vista nacional e internacional, como uma entidade inelutavelmente fadada a tornar-se independente de Portugal. A referida Revolução significou, também, o ponto inaugural de nossa história diplomática, entendida esta, tanto como a presença externa do Brasil não mais como colônia ou reino, portugueses, unido, quanto como a configuração internacional desta nova imagem”.

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017, como o “ANO ESTADUAL DA REVOLUÇÃO DE 1817”, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 157/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 67/2015
Autor: Deputado Rogério Leão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE PERNAMBUCO, A DATA DO ÚLTIMO DOMINGO DE MAIO COMO “ O DIA DA CAVALGADA À PEDRA DO REINO.” RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a data do último domingo de maio como o “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino” e dá outras providências”;

2.3-Para efeito da presente Lei fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “*Dia da Cavalgada à Pedra*

do Reino”, a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de maio, no município de São José do Belmonte, sertão de Pernambuco;

2.4- A justificativa da proposição original em anexo, esclarece que a Cavalgada à Pedra do Reino”, foi criada no ano de 1993, e desde então tornou-se num dos eventos mais simbólicos de manifestação cultural do Estado, fazendo parte todos os anos das datas comemorativas do município de São José do Belmonte Ademais, o referido evento da “Cavalgada à Pedra do Reino”, remonta a chegada do rei Dom Sebastião, o qual trazia consigo seus bravos cavaleiros;

2.5-No mais, o “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino” não será considerado feriado civil;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 67/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “DIA DA CAVALGADA À PEDRA DO REINO”, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de maio, no município de São José do Belmonte, sertão de Pernambuco.***

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão..

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 158/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACIAGRO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 020 de 12 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição versa sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito, neste Estado, em favor da Associação Comercial e Empresarial – ACIAGRO;

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa ceder a título gratuito, o uso de bem imóvel de sua propriedade, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito Recife, neste Estado, à Associação Comercial e Empresarial - ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.302.804/0001-03;

2.2-A referida cessão objeto da proposição em discussão terá vigência de 05 (cinco) anos, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao bem cedido conforme suas finalidades estatutárias e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos. A referida cessão será celebrada mediante contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas;

2-3-É imperioso esclarecer que a referida Associação, conforme seus atos estatutários, tem por finalidade fomentar atividades empresariais no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços, de modo que a presente iniciativa representa uma significativa medida para o desenvolvimento socioeconômico do município de São José do Egito;

2.4-Registra-se, que em caso de não cumprimento aos deveres dispostos no art. 2º e no respectivo contrato de cessão de uso, operar-se-á a resolução contratual relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, com sua imediata reversão à posse do Estado de Pernambuco. Para tanto, após o período de vigência de que trata o art. 2º, a renovação da cessão do direito de uso do imóvel dependerá de Lei específica, nos termos do § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa ceder, a título gratuito, pelo período de 5 (cinco) anos, o uso de bem imóvel de sua propriedade, à Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito – ACIAGRO, no município de São José do Egito, neste Estado de Pernambuco***

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 159/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2015
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, DATA DE 6 DE FEVEREIRO, COMO O DIA ESTADUAL DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo; para análise e emissão de parecer;

1.2-A presente proposta governamental tem por objetivo tornar a data de 6 de fevereiro um marco de apoio do Estado, e a reafirmação de reconhecimento dos Conselhos Tutelares que prestam serviços de relevante importância para a população. Oportuno, o um dos princípios básicos para escolha da data foi a tragédia ocorrida no município de Poção com a morte brutal de três de seus Conselheiros, na referida data.

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” e dá outras providências;

2.3-Para efeito da presente lei fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de fevereiro;

2.4- No entanto, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco” não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco”, neste Estado.***

Bispo Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 77 /2015, de autoria do Poder Executivo...

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 160/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2015
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.512, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011, O QUAL VISA CRIA O PROJETO GANHE O MUNDO, OBJETIVA OFERTAR PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE

PÚBLICA ESTADUAL, DEFINE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES NOS PROGRAMAS E CRIA A BOLSA-INTERCÂMBIO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 024 de 13 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- Proposição ora em comento promove modificação na Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que instituiu o Projeto GANHE O MUNDO, para acrescer em até 5% (cinco por cento) as vagas ofertadas para seleção de alunos da rede estadual de ensino, com habilidades especiais notoriamente comprovadas;

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar o art.3º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, instituidora do Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio;

2.2- A modificação proposta objetiva levar em consideração as diferenças e, portanto, oferecer oportunidades de aprendizagem conforme as habilidades, talentos, interesses, estilos de aprendizagem e potencialidades individuais dos alunos. Nesse sentido, alunos com destacadas habilidades merecem ter acesso a práticas educacionais que atendam essas necessidades, possibilitando um melhor desenvolvimento de cada uma dessas aptidões. Ainda, o Projeto GANHE O MUNDO, propicia condições que permitam ao aluno detentor de habilidades especiais desenvolver talentos exsurge como ponto de partida de uma educação diferenciada, já que esses mesmos alunos contribuem para o enriquecimento de conteúdos escolares, o que gera melhor desempenho qualitativo de todos os que compõem a comunidade escola;

2.3- Com efeito, a proposição foi elaborada dentre a perspectiva de que as políticas educacionais implementadas pelo Governo Estadual devem estar voltadas para a eliminação de todas as formas de discriminação e propiciar que os alunos com habilidades especiais possam participar, utilizando todo o seu potencial cognitivo, das ações pedagógicas, de prática do desporto e sociais da escola, dentre as quais o programa de intercâmbio internacional, custeado e supervisionado pelo Poder Público;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, o qual visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 161/2015

Relatório
Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A PERMUTAR O IMÓVEL QUE INDICA, COM SUAS BENEFITORIAS PORVENTURA EXISTENTES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 025 de 17 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição ora em análise tem por finalidade permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias por venturas existentes, situado no município de Salgueiro, com duas glebas de terra,

Para tanto, a presente proposição tem por objetivo dar destinação social em acordo com o interesse público a todos os imóveis envoltivos, inclusive ao imóvel permutado pelo Estado, na medida em que viabiliza à Diocese de Salgueiro construir sua Igreja Catedral em uma localização adequada à participação dos fiéis, na cidade de Salgueiro.

1.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição

Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa permutar o imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes e área total de 20.000m² e área construída de 913,32m², localizado na rua Poeta Livino Neto, s/n, Riachinho, no Município de Salgueiro, com duas glebas pertencentes à Diocese de Salgueiro, uma com área total de 82.138,47m², localizada no Açude Velho, s/n, Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro, e a outra com área total de 17.432,50m², localizada no Loteamento Novo Salgueiro I, ao lado do CEPAMA, às margens da Rodovia BR-116, no Município de Salgueiro, neste Estado;

2.2-Para efeito da presente lei a permuta de que trata o art. 1º da presente lei tem por finalidade efetivar a construção da igreja Catedral na Diocese de Salgueiro, assim como a regularização fundiária de parte da área ocupada pelo bairro do Divino Espírito Santo e a revitalização do Açude Velho. Para tanto, os imóveis de propriedade da Diocese de Salgueiro serão utilizados para fins de regularização fundiária de interesse social, em especial a área ocupada pela comunidade do Divino Espírito Santo. Já a área do Açude Velho, que integra um dos terrenos, de importância histórica para o Município de Salgueiro, receberá projeto de revitalização;

2-3-Registra-se que a presente medida, conforme atestam os laudos de avaliação dos imóveis relacionados à permuta, elaborados pela Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Administração de Pernambuco, não acarreta impacto orçamentário-financeiro;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa permutar o imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes, no município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.**

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral.

Parecer N° 162/2015

Relatório
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº 20/2015, datada de 12 de março de 2015, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende colher permissão legislativa para que o Estado de Pernambuco autorize a cessão de uso de imóvel público, situado à Rua Francisco Santana nº 34, no Município de São José do Egito, neste Estado, em favor da Associação Comercial e Empresarial de São José do Egito – ACIAGRO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

A mensagem anexa advoga que a citada Associação, conforme seus atos estatutários, tem por finalidade fomentar atividades empresariais no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços, de modo que a presente iniciativa representa uma significativa medida para o desenvolvimento socioeconômico do Município de São José do Egito.

Esclarece, também, que o imóvel em questão, de propriedade do Estado de Pernambuco, estava afetado ao funcionamento de uma Agência da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda, que, no entanto, não mais alimenta interesse em sua utilização e está de acordo com a referida cessão.

O presente projeto de lei prevê que a cessão em tela será celebrada mediante contrato de cessão de uso, com vigência de 5 (cinco) anos. Fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, sob a pena de resolução contratual, com imediata reversão da posse do imóvel ao Estado de Pernambuco. Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a análise da propositura quanto aos méritos financeiro, orçamentário e tributário, de acordo com o disposto nos arts. 95 e 96 da Resolução 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se arrimada na Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, inciso V, §§ 1º e 2º:

Art. 4º *Incluem-se entre os bens do Estado: [...]*

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.

§ 1º *Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.*

§ 2º *Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.*

A propositura não implica em aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Fundamentado no exposto, e observada a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, oriundo do Poder Executivo.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 76/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Lucas Ramos, Priscila Krause, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 163/2015

Relatório
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O projeto de lei nº 80/2015, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposta altera o art. 3º da lei nº 14.512/11, dispositivo que trata do processo seletivo dos alunos da rede pública estadual para participação do projeto GANHE O MUNDO. A mudança consiste em criar a possibilidade do Poder Executivo realizar processo seletivo específico para participação de alunos da rede pública estadual com habilidades especiais.

Também prevê que nesse certame específico serão destinadas vagas em quantitativo não superior a 5% (cinco por cento) daquelas previstas no edital da seleção.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta, pois ela só prevê: a possibilidade de criação de um processo seletivo específico para alunos com habilidades especiais; e um percentual limite de reserva de vagas nesse certame para esses alunos.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do projeto de lei ordinária submetido à apreciação.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Priscila Krause.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Lucas Ramos, Priscila Krause, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 164/2015

Relatório
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 86/ 2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de

Salgueiro, neste Estado. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O projeto de lei nº 86/2015, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição autoriza o estado a permutar um imóvel, com suas benfeitorias, localizado no município de Salgueiro, com duas glebas pertencentes à Diocese de Salgueiro, também localizadas no município.

No imóvel pertencente ao Governo do Estado, foi construído um galpão e silos para operação da hoje extinta Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais de Pernambuco (CEAGEPE), encontrando-se sem uso no momento.

A finalidade da permuta é viabilizar a construção de uma Igreja Catedral, por parte da Diocese de Salgueiro, nesse local, que possui uma localização adequada à participação dos fiéis da região. Ademais, as glebas recebidas em troca servirão para a regularização fundiária, de interesse social, de parte da área ocupada pelo bairro do Divino Espírito Santo e a revitalização do Açude Velho, de importância histórica para a região.

Segundo justificativa ao projeto de lei, essa alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a ser restituída pelos permutantes, assim como as despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelos adquirentes.

Ressalta também que a presente medida, conforme atestam os laudos de avaliação dos imóveis relacionados à permuta, elaborados pela Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Administração de Pernambuco, não acarreta impacto orçamentário-financeiro.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Tendo em vista que não há diferença entre os valores venais dos imóveis a serem permutados, em conformidade com seus laudos de avaliação, não identifico impacto financeiro ou orçamentário às finanças públicas estaduais.

Pelo exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do projeto de lei ordinária que nos foi submetido.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 86/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 1 de abril de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Lucas Ramos, Priscila Krause, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 165/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 03/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo específico, de bem imóvel localizado no Município de Escada, neste Estado.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber, com encargo, a título de doação proveniente do Município de Escada, terreno com área de 11.000 m² (onze mil metros quadrados), localizado na Rua Dr. Antônio de Castro, Loteamento Maracujá, Município de Escada, neste Estado, onde se encontra edificado o Hospital Regional.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante assinatura de escritura de doação e registro em cartório competente.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação de Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel deve retornar ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em escritura pública de doação de imóvel com encargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 166/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de UPA – Antônio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.

Art. 1º Fica denominada de UPA - Antônio Luiz da Silva Filho a Unidade de Pronto Atendimento - UPA instalada no bairro do Arruda, precisamente na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, no Município do Recife, que atenderá a comunidade do Arruda e áreas circunvizinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 167/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao Município de Igaracy, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.

Art. 1º Fica denominado Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao Município de Igaracy, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 168/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes, em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, em caso de roubo, furto ou extravio, junto às operadoras de telefonia móvel.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz seja afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 169/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão, a ser realizada bianualmente, entre os dias 05 e 10 de maio.

Art. 2º A data marca o evento realizado bianualmente pelo Clisertão - Congresso Internacional do Livro, da Leitura e da Literatura no Sertão e tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da leitura e o conhecimento da literatura do sertão como ferramenta importante para sedimentação do conhecimento, seguindo as seguintes áreas de atuação:

I - conscientização de jovens sobre a importância da leitura;

II - estímulo e conhecimento da literatura do sertão;

III - acesso às artes;

IV - discutir a literatura enquanto marca identitária de um povo e resultado de sua cultura;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 170/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída, a partir de 1º de junho de 2014, nos valores adiante definidos, a gratificação de perigo laboral, a ser atribuída exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no art. 2º e que exerçam suas funções no âmbito da Secretaria de Saúde: (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Francismar Pontes.

Parecer N° 171/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.

Art. 1º Fica denominado de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o Edifício Sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizado no Município de Caruaru.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de Busto, Monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso ao edifício citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 172/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2015, aprovada pela Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, conforme especificações constantes dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Descrição da Programação Anual de Trabalho;

II - Anexo II - Demonstrativo do Crédito Especial;

III - Anexo III - Demonstrativo da Anulação de Dotação.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2015, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito especial no valor de até R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), discriminado no Anexo II.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo III.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às disposições contidas no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
00140 - Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta
0550-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA O ESTADO
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo: Promover, desenvolver e gerir ações necessárias à implantação e implementação de projetos estratégicos em articulação com a União, outros Estados e Municípios.
Projeto: 14.421.0550.2909 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Segurança Pública
Finalidade: Promover e desenvolver projetos estratégicos na área de segurança pública, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais do Estado
Projeto: 12.122.0550.2911-Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Educação
Finalidade: Promover e desenvolver projetos estratégicos na área de educação, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais do Estado
Projeto: 04.122.0550.2912-Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura
Finalidade: Promover e desenvolver projetos estratégicos na área de infraestrutura no âmbito do Estado
0552-APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Tipo de Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo: Coordenar e implementar as políticas e diretrizes e objetivos do Gabinete de Projetos Estratégicos e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho
Projeto: 04.122.0552.2913-Adequação das Instalações Físicas do Gabinete de Projetos Estratégicos
Finalidade: Atender às necessidades de espaço físico e instalações para o Gabinete de Projetos Estratégicos
Atividade: 04.126.0552.2917-Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo do Gabinete de Projetos Estratégicos
Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços do Gabinete de Projetos Estratégicos, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo
Operação Especial: 28.846.0552.2918-Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do Gabinete de Projetos Estratégicos
Operação Especial: 04.846.0552.2915-Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do Gabinete de Projetos Estratégicos
Operação Especial: 04.846.0552.2916-Contribuições Patronais do Gabinete de Projetos Estratégicos ao FUNAFIN
Atividade: 04.128.0552.2914-Capacitação de Recursos Humanos do Gabinete de Projetos Estratégicos
Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional do Gabinete de Projetos Estratégicos
Atividade: 04.122.0552.2919-Suporte às Atividades Fins do Gabinete de Projetos Estratégicos
Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamento e monitoramento das ações do Gabinete de Projetos Estratégicos e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$ 1,00
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
51000-GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
00140-Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta		4.020.000

Atividade:	04.126.0552.2917	Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo do Gabinete de Projetos Estratégicos			§ 1º A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Vice-Governador, e a vice-presidência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico. (NR)
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000	
Atividade:	04.128.0552.2914	Capacitação de Recursos Humanos do Gabinete de Projetos Estratégicos		900.000	§ 8º.....
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	900.000	I - da Vice-Governadoria, sobre o mérito do projeto; (NR)
Atividade:	04.122.0552.2919	Suporte às Atividades Fins do Gabinete de Projetos Estratégicos		100.000	§ 11. (REVOGADO)"
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	90.000	
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	10.000	Art. 2º Os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
Operação Especial:	28.846.0552.2918	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do Gabinete de Projetos Estratégicos		400.000	"Art. 3º O FGPE será gerido pela Vice-Governadoria, observadas as diretrizes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada ou para promover a alienação de bens gravados, segundo condições previamente definidas em regulamento, aplicando tais recursos no pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, nos termos do art. 1º, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria. (NR)
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	400.000	
Operação Especial:	04.846.0552.2915	Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do Gabinete de Projetos Estratégicos		50.000	
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	50.000	Art. 11. Fica criada na estrutura da Vice-Governadoria a Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas - Unidade PPP, à qual compete, nos termos do seu regulamento: (NR)"
Operação Especial:	04.846.0552.2916	Contribuições Patronais do Gabinete de Projetos Estratégicos ao FUNAFIN		50.000	Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.000	
Projeto:	04.122.0552.2913	Adequação das Instalações Físicas do Gabinete de Projetos Estratégicos		20.000	Art. 4º Revoga-se o § 11 do art. 19 da Lei nº 12.765, de 2005.
	4.4.90.00	Investimentos	0140	20.000	
Projeto:	14.421.0550.2909	Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Segurança Pública		500.000	Everaldo Cabral Deputado
	4.4.90.00	Investimentos	0140	500.000	Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.
Projeto:	12.122.0550.2911	Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Educação		500.000	Presidente: Francismar Pontes.
	4.4.90.00	Investimentos	0140	500.000	Relator : Everaldo Cabral.
Projeto:	04.122.0550.2912	Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura		500.000	Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.
	4.4.90.00	Investimentos	0140	500.000	
TOTAL				4.020.000	

ANEXO III
ANULACÃO DE DOTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015		EM R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE VALOR	
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO					
00101 - Gabinete do Governador - Administração Direta				620.000	
Atividade:	04.122.0064.0068	Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social do Governador		450.000	
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	450.000	
Atividade:	04.122.0985.4364	Suporte às Atividades Fins do Gabinete do Governador		150.000	
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	150.000	
Projeto:	04.122.0985.4029	Recuperação e Adequação dos Prédios da Governadoria		20.000	
	4.4.90.00	Investimentos	0140	20.000	
00103 - Casa Militar - Administração Direta				1.900.000	
Atividade:	06.182.0073.0080	Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignitários		1.900.000	
	3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000.000	
	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	900.000	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				500.000	
Atividade:	12.126..1027.3327	Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar		500.000	
	4.4.90.00	Investimentos	0140	500.000	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				500.000	
Projeto:	06.181.0923.4223	Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		500.000	
	4.4.90.00	Investimentos	0140	500.000	
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
00111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta				500.000	
Projeto:	26.782.0268.1896	Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		500.000	
	4.4.90.00	Investimentos	0101	500.000	
TOTAL				4.020.000	

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 173/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica criado o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, vinculado à Vice-Governadoria, integrado pelos seguintes membros permanentes: (NR)

I - o Vice-Governador; (NR)

II - o Secretário da Casa Civil; (NR)

V - o Secretário de Transportes; (NR)

VIII - o Secretário de Planejamento e Gestão; (NR)

§ 1º A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Vice-Governador, e a vice-presidência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico. (NR)

§ 8º.....

I - da Vice-Governadoria, sobre o mérito do projeto; (NR)

§ 11. (REVOGADO)"

Art. 2º Os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O FGPE será gerido pela Vice-Governadoria, observadas as diretrizes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada ou para promover a alienação de bens gravados, segundo condições previamente definidas em regulamento, aplicando tais recursos no pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, nos termos do art. 1º, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria. (NR)

Art. 11. Fica criada na estrutura da Vice-Governadoria a Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas - Unidade PPP, à qual compete, nos termos do seu regulamento: (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o § 11 do art. 19 da Lei nº 12.765, de 2005.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 174/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos) o valor nominal do piso salarial profissional do magistério, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de junho de 2008.

Parágrafo único. Ficam igualmente fixados, no mesmo valor nominal, na mesma oportunidade, e para idênticas jornadas, definidos no *caput*, os valores nominais de vencimento base, do nível inicial da carreira do cargo público de Professor com Licenciatura Plena e do Professor com formação em Magistério, cujos ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica.

Art. 2º As disposições da presente Lei são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Francismar Pontes
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Francismar Pontes.

Parecer N° 175/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1554/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Regulamenta a comercialização entre distribuidores de medicamentos de uso humano e equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica garantido o direito à comercialização de medicamentos de uso humano entre distribuidores desses produtos, bem como equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua fiel aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 176/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1810/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências.

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9 º Todo veículo utilizado para o transporte de água potável natural deverá atender às condições higiênico-sanitárias e assegurar a potabilidade da água transportada.

§ 1º Os compartimentos de transporte de água potável no Estado de Pernambuco, seja ela bruta, mineral ou tratada, que serve para atender a demanda humana, deverão ser, obrigatoriamente, de polietileno, poliéster, fibra de vidro, alumínio, aço inoxidável ou de outro metal com tratamento anticorrosivo e pintura que não altere a qualidade da água, além de possuir superfície interna lisa e impermeável.

§ 2º Fica terminantemente proibida a reutilização de compartimentos para o transporte de água que já tenha sido utilizado para o transporte de material ou produto diferente, exceto de alimentos.

§ 3º Os mangotes de abastecimento devem ser de plástico; as torneiras de saída devem ter canoplas de vedação, impedindo a entrada de insetos e roedores; e a tampa para enchimento dotada com borracha de vedação e presilhas de fechamento.

§ 4º Sem prejuízos das penalidades previstas em outras Leis, os estabelecimentos ou pessoas físicas (pipeiros) que forem flagrados

descumprindo as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – retenção imediata do veículo e respectiva advertência pelo Órgão Estadual responsável pela fiscalização desse serviço;

II – apreensão do veículo e multa, quando da segunda autuação;

III - suspensão definitiva do prestador de serviços junto as secretarias e órgãos estaduais responsáveis por abastecimento d’água e socorro as vítimas da seca.

§ 5º A multa prevista no inciso II do § 4º deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por veículo, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, a depender:

I - do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração e do grau de reincidências, no caso de empresas;

II - das circunstancias da infração, do grau de reincidência e do grau de responsabilidade pelo ato, no caso de pessoas físicas.

§ 6º Os veículos tipo carro pipa que atendem a condomínios residenciais, industriais, bairros, ruas, escolas e empresas, hospitais, clínicas e assemelhados, de todas e quaisquer modalidades, em centros urbanos ou distritos que utilizam esses serviços complementares de abastecimento de água potável também deverão seguir o contido nesta Lei, em especial, os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 177/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1941/2014, já aprovado em segunda e última discussão e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Unidade Escolar Estadual do Município de Bodocó.

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Unidade Escolar Estadual no Município de Bodocó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 178/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2085/2014, já aprovado em segunda e última discussão e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes, a Unidade de Ensino Estadual, localizada atualmente na Avenida João Francisco, nº 301, Centro, Município de Macaparana.

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes, o prédio que passou a abrigar o corpo docente e discente do antigo imóvel, onde há mais de 50 anos, funcionou a Escola Brigadeiro Eduardo Gomes, inscrita no Ministério da Educação sob o nº 26090759, localizada atualmente na Avenida João Francisco, nº 301, Centro, Município de Macaparana - PE, CEP: 55.865-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 179/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2126/2014, já aprovado em segunda e última discussão e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho, o Laboratório de Perícia e Pesquisa situado à Rua São Geraldo,

no bairro de Santo Amaro, no Município do Recife.

Art. 1º Fica denominado de Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho, o Laboratório de Perícia e Pesquisa situado à Rua São Geraldo, no bairro de Santo Amaro, no Município do Recife - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 1 de abril de 2015.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação N° 703/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Manoel Sales**, no sentido de inserir no plano de obras o **calçamento e/ou asfaltamento das Ruas 8, 11, 14 e 21 na 5ª Etapa de Rio Doce – Olinda/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**,

Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Silvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, nº 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Mariliana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Morais, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paqueta, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao

Professor Francisco Wilson Teles de Alencar, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabiola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260; ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa**, com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131.

Justificativa
A proposição que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como origem, solicitação dos moradores das ruas acima mencionadas representadas no momento pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Nido Guabiraba e morador da comunidade acima referida. Através das informações citadas pelo vereador é difícil por demais morar no citado logradouro, tendo em vista o abandono completo que vem passando atualmente. Buracos de todos os tamanhos, sujeira acumulada e poças existentes nos períodos chuvosos, dão a estas ruas o retrato do descaso da edilidade olindense, principalmente para com centenas de idosos, portadores de deficiência e mulheres em via de dar a luz, pois necessitam de verdadeiros malabarismos para lá transitarem. Por assim ser, é que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa a proposição em pauta, no sentido de beneficiar todas aqueles domiciliados no local bem como as pessoas que pretendem visitá-las ou mesmo levar a efeito suas atividades diárias. Ante tais considerações, vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares que conosco tem assento nesta Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a esta propositura no intuito do seu pronto atendimento.
Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 704/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Manoel Sales**, no sentido de inserir no plano de obras, **dentro da maior brevidade, a construção de banheiros, na Feira de Peixinhos, município de Olinda/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**,

Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguzinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Rosecleire Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito-Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguzinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com

endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário, CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390 e a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260; ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa**, com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131.

Justificativa

A proposição em pauta é originária de solicitação da comunidade de Peixinhos, na pessoa do Senhor Vereador Nido Guabiraba. Informado da situação insustentável e constrangedora que passa a população, que são habituais freqüentes dos bancos de feira da localidade acima discriminada.

É impossível conceber que numa feira em local público, frequentada por centenas de pessoas residentes em comunidades, e outras que a visitam para suas compras semanais ou até mesmo diárias, não possa recorrer a banheiros para suas necessidades fisiológicas. Tendo que para isto, recorrer a locais onde pequenos comerciantes das redondezas possuem estabelecimento.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda-PE, Renildo Calheiros, para providenciar com urgência a construção de banheiros públicos no espaço em que a feira se localiza, o que reputamos como falta de respeito a dignidade humana dos seus usuários. Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares na casa de Joaquim Nabuco que dispensem a proposição em tela a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 705/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Manoel Sales**, no sentido de **adotar providências urgentes na limpeza das galerias e caixas de esgoto localizadas na Avenida Antônio da Costa Azevedo, bairro de Peixinhos, município de Olinda/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora,

Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Saulstiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguzinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Rosecleire Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de**

Albuquerque, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguzinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário, CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260; ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa**, com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, teve como origem a solicitação do Vereador Nido Guabiraba, da Câmara Municipal de Olinda, que segundo ele, a situação daqueles que residem no referido logradouro, já não vem mais suportando o acúmulo de sujeiras nas galerias e caixas de esgoto que exalam um mau cheiro insuportável.

Ainda, com a proximidade do período das chuvas, essa situação fica ainda mais complicada, tendo em vista que o entupimento das galerias, impossibilita o escoamento das águas, inundando consideravelmente os logradouros. Como podemos observar, a solicitação em pauta é das mais justas e oportunas, vindo a beneficiar centenas de pessoas, que a partir daí, poderão conviver com mais dignidade, o que, sem dúvida proporcionará também uma melhor qualidade de vida. Isto porque atualmente estão passíveis de acometimento de várias doenças insalubres decorrentes dos problemas causados pelo quadro de risco que hoje as afeta.

Ante tais considerações acreditamos que nossa proposição venha a ser acolhida, pelo que nos resta solicitar dos nossos ilustres pares, que conosco têm assento nesta Casa Legislativa no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 378/2015

Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “**A Arena política**”, publicado no Blog do Jamildo no dia **30** de março de 2015 às 14:00h , cuja autoria pertence a Ayrton Maciel, repórter do Jornal do Commercio.

Da Decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ayrton Maciel, repórter do Jornal do Commercio, - Endereço: R. Demócrito de Souza Filho, 370 ap 302 EDF. Frans Post. Madalena CEP: 50610-120.

Justificativa

O artigo em tela versa sobre a problemática relacionada à Arena Pernambuco, tendo em vista o elevado custo da obra diante de uma situação contratual complexa, criada pelo próprio Governo, gerando grande desgaste político.

É pela grande importância do assunto em pauta que peço aos ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Abaixo segue a transcrição do artigo

A Arena política

Autor: Ayrton Maciel

Há uma máxima no mundo dos negócios: contrato é para ser cumprido. No capitalismo, porém, sujeito a crises cíclicas, alternadas por tempos de crescimento consistente, a máxima do capital não é dogma, crença ortodoxa. Há necessidade sempre de exceções. Inclusive porque, entre os negócios, há a política e os políticos, há governos e governos, uns mais competentes ou prudentes, outros menos. Contrato é contrato, é pra ser honrado. Mas, e se em algum contrato “o olho político” descuidou do olhar capitalista? É o que parecer a Arena Pernambuco. O fundamental era ter a obra grandiosa, em um projeto nacional grandioso e à época unitário.

A Arena Pernambuco – da qual, hoje, todos gostariam de se livrar – fez parte de um mesmo projeto com dupla pretensão política, ambas nacionais. Uma, a de manutenção do poder, gestado pelo

então presidente Lula (PT), em um momento com a economia e o social caminhando bem bem, no País, ao contrário do mundo, que mergulha na crise econômica. A outra, a da possibilidade de descolar e ter voo próprio nacional, o do então governador Eduardo Campos (PSB). Seis anos após o anúncio, pela Fifa, das 12 cidades sedes da Copa de 2014, entre elas São Lourenço da Mata, o governo do Estado decide rediscutir o custo nas suas contas, enquanto a concessionária Odebrecht só quer saber de receber a sua conta, acordada em contrato.

O interesse agora do governador Paulo Câmara – à época do acordo, secretário de Administração e, posteriormente, vice-presidente do Comitê Gestor da Copa – em buscar uma repactuação do contrato tem sentido, é o caminho correto – pelo custo financeiro astronômico aos cofres do Estado -, mas não anula ou isenta de responsabilidade o governo atual, continuidade do anterior, pela contratação de uma obra que se mantém com o valor de construção ainda incerto. A preços e obrigações de hoje, com base no que, há dois anos o Estado repassa à concessionária a título de pagamento por investimento e manutenção, é surreal o cálculo projetado a preços e obrigações de hoje: o estádio deve sair, ao menos, por R\$ 2,6 bilhões, em 30 anos. O valor é contestado pela concessionária que, no entanto, não faz o contraditório apresentando o seu cálculo.

A outra parte, a concessionária, tem seus argumentos. Se o custo é irreal, desproporcional, está no contrato, acertado a dois. A Odebrecht afirma que a iniciativa partiu do governo, após Pernambuco ser escolhido como um dos Estados-sedes das da Copa do Mundo de 2014. Acertado o contrato, pouco tempo depois, o Estado passou a pressionar a concessionária para que desse início às obras da Arena. Mas, pendências colocavam em risco os cronogramas de engenharia e políticos do projeto, a principal delas a aceitação pelos três principais clubes do Estado – Sport, Náutico e Santa Cruz – de fazerem seus 20 mais importantes jogos anuais na Arena. Seria um componente fundamental para a viabilização financeira da Arena. Sport e Santa Cruz rejeitaram à época o acordo.

Uma carta-ofício, datada de 21 de dezembro de 2010, chegou à concessionária pressionando pelo começo das obras, sem o compromisso dos clubes, e sugerindo que o impasse seria resolvido posteriormente. Vem daí a origem do projeto de lei encaminhado e aprovado pela Assembleia estabelecendo que, para os clubes participarem do Programa Todos com a Nota, teriam de ter seus 20 melhores jogos na Arena.

A carta com a "solicitação" está assinada pelo então procurador do Estado, Tadeu Alencar; o secretário de Planejamento, Geraldo Julio, posteriormente presidente do Comitê Gestor da Copa; o de Recursos Hídricos, João Bosco Almeida; o de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho; o de Transportes, Eugênio Moraes; o de Administração, José Francisco Neto; e o secretário-executivo da Controladoria Geral de Pernambuco, Sílvio Baptista. O secretário de Administração e, posteriormente, vice-presidente do Comitê Gestor, Paulo Câmara, e o governador Eduardo Campos não assinam a carta.

A concessionária aceita, então, o "pedido" do governo para começar a obra, independentemente de três garantias da eficácia contratual: os 20 melhores jogos dos três times pernambucanos na Arena, o terreno livre e desimpedido e a abertura de aquisição financeira bancária. O governo pediu, pressionou e conseguiu o início antes do contrato entrar em vigor. Embora alvo de críticas de alguns parlamentares da oposição, sobre a existência de cláusulas de confidencialidade, o projeto de lei é aprovado na Assembleia Legislativa sem resistência. A Alepe foi parceira, não discutiu, não questionou. A direção da Arena Pernambuco nega a existência dessas cláusulas, com o argumento que não cabe sigilo em contratos que envolvem ente públicos.Da parte da concessionária, "o olho capitalista" falou mais alto, lubrificado pelo momento de crescimento do Estado e do País. Mas, o projeto político, no Estado, ganhava dimensão, fortalecia-se. Não demora muito, e o Estado começa a pressionar pela antecipação da conclusão das obras, previstas no cronograma para dezembro de 2013. O objetivo era ter a Arena pronta para a Copa das Confederações, o que se concretizou. A antecipação em oito meses levou a concessionária a dobrar o ritmo de trabalho, com equipes de construção operando 24 horas por dia. Com isso, vem o aumento do custo da Arena.

Dois anos depois de entregue, as projeções de risco, de custo e de arrecadação estão sob questionamento político, na Assembleia, e na opinião pública. A concessionária defende-se: Sport e Náutico não aceitaram o acordo; a renda dos jogos estão, em grande parte, abaixo do esperado; e o governo deixou de cumprir sua parte em obras, particularmente na mobilidade: o terminal integrado Cosme e Damião foi concluído pós-Copa; os Corredores Norte/Sul e Leste/Oeste ainda sem conclusão; a aquisição dos trens e o término da Radial da Copa sem previsão. A Cidade da Copa, na situação em que se encontra a Arena Pernambuco, passa a ser um projeto inviável. Com o "olhar capitalista, a concessionária, no entanto, ainda afirma que "ajudará bastante" a viabilizar o estádio.

A Copa passou, a Fifa se foi e há uma obra que até o momento não tem os custos de execução e estimativo de final de contrato esclarecidos. Na contabilidade capitalista, o custo inicial de construção da Arena era de R\$ 479 milhões, mas, com o preço do estudo e do projeto executivo, subiu para R\$ 532 milhões. A pressão do governo para a antecipação da obra fez o custo "estimado" pular para R\$ 630 milhões. Isso sem embutir o lucro da concessionária, como a própria observa. O contrato de pagamento do investimento e manutenção da Arena, entretanto, é de 30 anos, dos quais apenas dois se passaram. Só pela manutenção mensal, a Arena custa R\$ 1,5 milhão por mês. O risco de aumento do custo seria só da concessionário, como ela alega, se não cobrasse do governo.

O que se tem, hoje, é que o Estado diante de uma situação complexa, criada pelo próprio governo, com elevado custo de desgaste político. A cada ano que o Estado repassar recursos para cobrir o contrato, novo desgaste estará sofrendo. A repactuação é a única saída transparente. Uma saída de custo menor. Ter ideia de começa e fim. Como o exemplo da Arena Fonte Nova, em Salvador, citado pela concessonária. Com 60 mil lugares, o estádio custou caro também, mas sabe-se o começo e o fim das contas. São 13 parcelas mensais de R\$ 130 milhões. Em 13 anos passa para o Estado da Bahia, quitado a um preço estimado de R\$ 1,69 bilhão. Muito caro para um arena esportiva, mas menos danoso para os cofres públicos.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 379/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial intitulado “Água para o futuro”, publicado no Jornal do Commercio, em 20 de novembro de 2014. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Conselho Administrativo do Jornal do Commercio,

João Carlos Paes Mendonça, e ao diretor de Redação do JC, **Ivanildo Sampaio**, ambos com endereço na rua da Fundição, 257, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-100.

Justificativa
O editorial supracitado trata de um problema que atinge milhões de pessoas: a escassez de água. Trata-se de um cenário preocupante, agravado por inúmeros fatores, como o aumento da demanda por água nos setores da indústria e do agronegócio, a poluição dos rios, a falta de investimento e modernização das redes distribuidoras, entre outros. Portanto, segue na íntegra o referido texto: <i>“Água para o futuro</i>

Números divulgados por ocasião do Dia da Água, no último domingo, mostram que a situação no planeta é cada vez mais difícil. Embora a Terra seja coberta em sua grande parte por oceanos, rios e lagos, o crescimento da população e o desenvolvimento econômico geraram um nível de consumo que ameaça os mananciais existentes de água doce. Nunca o uso racional deste recurso foi tão urgente quanto agora, para evitar que a escassez e o raciocenamento que já são observados em vários países tornem-se rotineiros num futuro próximo em qualquer ponto da superfície terrestre.

A visão que se busca disseminar com a instituição de um dia internacional da água, desde a Conferência das Nações Unidas de 1992 no Rio de Janeiro (ECO-92), é a de que a água é um direito básico, cuja utilização não é prerrogativa da atual geração – assim como recebemos a herança dos recursos hídricos, temos o dever de assegurá-lo às próximas gerações. É neste sentido que a sua exploração sustentável se encaixa, pedindo a conscientização dos indivíduos, e as medidas reguladoras dos governantes e representantes da coletividade.

Para a Unesco, a questão da água é muito mais um problema de governança do que de disponibilidade, por enquanto. De acordo com relatório divulgado a propósito do Dia da Água, o consumo do recurso cresceu o dobro da população nas últimas décadas. Isso significa que, se o padrão não for alterado, em 2030 haverá um déficit de 40% para a humanidade. O cenário é pessimista ao considerar a estimativa de 9,1 bilhões de pessoas no planeta em 2050, sendo 6,3 bilhões em áreas urbanas. Daqui a 35 anos, a demanda por água na indústria pode quadruplicar em relação ao ano 2000.

No Brasil, a crise hídrica que chegou ao Sudeste, especialmente em São Paulo, revelou a vulnerabilidade do País diante da crescente necessidade de água. Os grandes reservatórios encontram-se bem abaixo da capacidade máxima de armazenamento, pressionando os governos e populações ao contingenciamento. No entanto, o desperdício absurdo continua, em alguns casos superando 50%, por falta de investimentos na manutenção e modernização da rede distribuidora. Água limpa jogada fora todos os dias. E os aquíferos no subsolo são fontes quase obrigatórias num ambiente de escassez e má gestão: somente no Grande Recife, há 4,4 mil poços. Até que ponto a capacidade dos aquíferos está sendo afetada pelo uso intensivo, é a dúvida que paira no ar. O Governo do Estado realiza atualização dos dados dos mananciais, porém os resultados só saem em 2016.

Pensar na água para o futuro é ampliar a responsabilidade e traduzi-la em consumo ponderado, sobretudo no Brasil, onde o recurso hídrico aproveitado está longe de ser fruto de políticas adequadas e da conscientização da sociedade. Infelizmente, o caminho é longo, e o tempo, curto, antes dos mananciais irem pelo ralo.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 380/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais no sentido de que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, pela instalação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico em todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, sendo no Cabo de Santo Agostinho a primeira Comarca do Estado a ter o Sistema Instalado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves; aos Excelentíssimos senhores Juízes da Comarca do Cabo de Santo Agostinho Luiz Carlos Vieira de Figueiredo, da Primeira Vara Criminal, Fábio Vinícius de Lima Andrade, Segunda Vara Criminal, José Roberto Alves de Sena, da Primeira Vara Cível, Francisco Tojal Dantas Matos, Segunda Vara Cível, Michelle Oliveira Chagas Silva, da Terceira Vara Cível, Márcio Araújo dos Santos, da Quarta Vara Cível, Roberto Jordão de Vasconcelos, da Quinta Vara Cível, Carla de Vasconcelos Rodrigues, da Sexta Vara Cível, Paulo Francisco da Costa, da Vara da Fazenda Pública, Sílvia Maria de Lima Oliveira, da Vara da Fazenda Pública e Sílvia Maria de Lima Oliveira, da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes (Vado da Farmácia), com endereço no Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco, Rua Manoel Queiroz da Silva Nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54525-180; ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores Abel Antônio dos Santos Neto, Amaro Honorato da Silva, Aziel Almeida de Souza, Clayton da Silva Marques, Edilson José Gabriel de Souza, Ezequiel Manoel dos Santos, Gessé Valério de Oliveira, Josadac Miguel dos Santos, José Carlos de Lima, José de Arimatéia Jerônimo Santos, José Domingos dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Marcos Eanes Farias Pereira, Ricardo Carneiro da Silva, Rildo Francisco de Souza e Vicente Mendes Silva Neto, todos com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa S/N, CEP 54500-000, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Justificativa
O Processo Judicial Eletrônico é mais uma demonstração de que o tribunal de Justiça de Pernambuco vem a cada dia se modernizando, visando aperfeiçoar o trabalho dos Juizes e advogados, mas principalmente atender com mais eficiência e eficácia as demandas de seus jurisdicionados, melhorando desta

forma os serviços prestados à população. Com o advento do Processo Judicial Eletrônico – PJE, aos poucos vai ocorrendo o fim dos processos físicos (papel), dando mais agilidade ao trâmite processual, facilitando a vida dos operadores do direito e oferecendo um resultado mais célere aos jurisdicionados.

Da mesma forma que se moderniza, o TJPE adota uma política de sustentabilidade, vez que extinguindo os processos físicos, dá uma valiosa contribuição ao meio ambiente, já que o uso de papel provém em parcela significativa, da exploração de nossas florestas.

De logo, nos congratulamos e louvamos a atitude do TJPE e, ficamos mais felizes por que o primeiro passo da implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico no Estado de Pernambuco será dado em nossa Comarca do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2015.
Lula Cabral
Deputado

Requerimento N° 381/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja remetido um Voto de Aplauso ao dirigente municipal de Educação de Goiana, Exmo. Sr. Horácio Francisco dos Reis Filho, pela recondução na presidência da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Horácio Francisco dos Reis Filho, Dirigente Municipal de Educação de Goiana e Presidente eleito da UNDIME/PE, com endereço à Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Exmo. Sr. Fred Gadêlha, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua dos Martíris, 203 – Centro – Goiana/PE, CEP 55900-000; À Professora Maria Elza da Silva, Vice-presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco, com endereço à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, CEP 50910-380; À professora Cleusa Rodrigues Repulho, presidenta da UNDIME Nacional, com endereço à SCS, quadra 06, Bloco A, Edf. Carioca, Salas 611/613, Brasília, CEP 70306-000

Justificativa

A UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação é uma associação civil, sem fins lucrativos, que visa articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

Com sede em Brasília, a UNDIME é uma instância que conquistou legitimidade como instância representativa da educação nos municípios brasileiros. Ela participa de processos que discutem, formulam e implementam as políticas nacionais de educação.

A UNDIME de Pernambuco, através do 16º Fórum Estadual, conduziu o processo eleitoral da Entidade para o biênio 2015-2017. Processo este, consensual, com apenas 01 chapa, composta pelo Professor Horácio Francisco dos Reis Filho, Dirigente Municipal de Educação de Goiana e Presidente da UNDIME e a Professora Maria Elza da Silva, Dirigente Municipal de Educação de Bonito e Vice-presidente da Entidade. Também foram eleitos os Articuladores Regionais, o Conselho Deliberativo da macrorregião, Conselho Fiscal, de Representantes e os Delegados para o 15º Fórum da UNDIME Nacional.

O professor Horácio Francisco dos Reis Filho é secretário de Educação do Município de Goiana, desde o início da gestão do prefeito Fred Gadêlha. Em seu extenso currículo encontramos: participação como Dirigente Sindical, Secretário de Educação de Olinda, vice-presidente da UNDIME, Diretor de Departamentos no Ministério da Educação, e Vice-prefeito de Olinda.

Diante do exposto, faz-se justo e merecido o referido voto de aplauso para o professor Horácio Francisco dos Reis Filho, pelo reconhecimento da sua legitimidade à frente dos trabalhos da UNDIME/PE.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 382/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pelos 64 anos de fundação da Rádio Tamandaré 890 AM.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Pastor Eurico**, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Reverendíssimo Senhor **Pastor Hidekazu Takayama**, com endereço à Av. Maringá, 1144 – Centro – Pinhais/PR CEP: 83324-000; ao Ilustríssimo **Sérgio Mirim Fernandes**, com endereço à Av. Domingos Ferreira, 890 – Sala 806 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51011-050; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamilão Melo**, com endereço à Rua da Fundição, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr.

Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9º andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma-Bianchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, nº 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponove Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Italo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Pogo da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamento**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demônstines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapé Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo

Patrícia Raposo, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Editora da Folha de Pernambuco, **Hercília Galindo**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Editor Adjunto da Folha de Pernambuco, **Tárcio Fonseca**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Geraldo Lélis**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Thúlio Falcão**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Fernando Barros**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssima Senhora Repórter da Folha de Pernambuco, **Júlia Montenegro**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Luiz Filipe Freire**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Paulo Henrique Tavares**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Peterson Uchoa**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Repórter da Folha de Pernambuco, **Wagner Santos**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Repórter da Folha de Pernambuco, **Thais Cavalcanti**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Estagiário da Folha de Pernambuco, **Derik Guimarães**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Estagiária da Folha de Pernambuco, **Maria Eduarda Melo**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Webdesigner da Folha de Pernambuco, **Pacelly Viana**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Editor da Folha de Pernambuco, **Clécio Gley**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Branca Alves**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Alex Ribeiro**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog de Primeira da Folha de Pernambuco, **Zé Neves Cabral**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog de Primeira da Folha de Pernambuco, **Tiago Freitas**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog de Primeira da Folha de Pernambuco, **William Tavares**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista do Blog dos Concursos da Folha de Pernambuco, **Marília Neves**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco, **Amanda Figueira**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco, **Márcio Bastos**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Diretora Executiva da Folha de Pernambuco, **Leusa Santos**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Diretora Executiva da Folha de Pernambuco, **Karina Maux**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Reportagem da Folha de Pernambuco, **Paulo Salgado**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Cotidiano** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Economia** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Política** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Esportes** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno @tech** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Planeta/BrasilÚltimas Notícias** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Sabores** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; aos

Ilustríssimos Senhores Editores do **Caderno Imóveis/Carreiras/Concursos** da Folha de Pernambuco, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Tratamento de Imagens da Folha de Pernambuco, **Ivo Vanderley**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; a Ilustríssima Senhora Editora de Diagramação da Folha de Pernambuco, **Luciene Souza**, com endereço a Avenida Marquês de Olinda, 105, 2º andar, Edifício Sede da Folha de Pernambuco, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Comercial da Globo Nordeste, **Iuri Maia Leite**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; a Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste, **Jô Mazzarolo**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia da Globo Nordeste, **Augusto Matos**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezesete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9º andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, n° 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207. Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênese Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponove Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Pamamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Pamamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Italo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamneto**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demostines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapé Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Pamamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Joman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japecanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Diper, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminina Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guido Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

Justificativa

Há 17 anos a Folha de Pernambuco foi fundada pelo empresário Eduardo de Queiroz Monteiro, em 03 de abril de 1998. O jornal surgiu no mercado pernambucano com a proposta dinâmica e direta de inovar na comunicação. E conseguiu. Conquistou quem tinha e quem não tinha o hábito de ler jornal. Hoje, a Folha é um jornal plural, que penetra em todas as camadas sociais. Está consolidado nos focos em prestação de serviço, noticiário político, econômico, esportivo e de entretenimento, além da forte proximidade com as causas sociais. Em julho de 2001, a Folha de Pernambuco realizou uma modernização gráfica, tornando-se mais colorida, com a leveza que facilita sua leitura, sem perder a essência de um jornalismo sério, comprometido com a verdade, e, acima de tudo, sem nunca perder a interação com o leitor. Essa mudança, que também passou pelo crescimento do parque gráfico, gerando uma tecnologia de ponta, presenteou o leitor com melhor qualidade de impressão em todas as suas páginas. Hoje a Folha de Pernambuco, segundo o Instituto Ipsos Marplan, é o segundo jornal em número de leitores no Mercado da Grande Recife. O jornal fornece informação, cultura, educação e entretenimento para os diversos segmentos de público, disponibilizando seu conteúdo tanto na plataforma impressa como na digital (web). No decorrer de sua vitoriosa caminhada pôde evidenciar a força do seu jornalismo, além de ter contribuído decisivamente para a formação de grandes profissionais, o que vem demonstrando sua preocupação com o ser humano. A Editora Folha de Pernambuco é composta pelo Jornal Folha de Pernambuco, o Portal “folhape.com.br” e a Rádio Folha 96,7 FM. O sistema é parte integrante do Grupo EQM, um grupo empreendedor, considerado um dos mais sólidos do Nordeste, com atuação no setor sucroalcooleiro, de energia e de comunicação, presente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Como parlamentar e cidadão pernambucano, jamais poderia deixar passar despercebida uma data tão significativa como esta, reunindo os 17 anos da Editora Folha de Pernambuco, pelo que vimos solicitar da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, através do requerimento em pauta. Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento. **Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.**

Ricardo Costa
Deputado

Errata

Errata:

No parecer nº 145/2015
Onde se lê: Substitutivo nº 01/2015
Leia-se: Substitutivo nº 02/2015

Portarias

PORTARIA N.º 104/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 17/2015, do Deputado **Dr. Valdi**,
RESOLVE: alterar e cancelar, com efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROMÁRIO SILVA DE LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	120%	0%
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA	Assessor Especial / PL-ASC	75%	120%
FRED MERGULHÃO VILLAR	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
ERALDO NERIAS PEREIRA FILHO	Assessor Especial / PL-ASC	80%	0%
JOSÉ MARQUES DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	120%	15%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 105/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,

RESOLVE: fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o Cabo PM **AILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28084-4, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12. da Lei nº. 11.640 de 04 de maio de 1999, e Art. 1º da Lei nº. 12.172 de 22 de março de 2002, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano.
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 106/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 002/2015, do Presidente da Comissão de Redação Final, Deputado **Francismar Pontes**,
RESOLVE: lotar naquela Comissão, a servidora **MAURA BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42.330, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), retroagindo a partir de 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.641/99.
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 107/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação da Comissão de Redação Final, do servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 42.045, ora à disposição deste Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº15.161/13, retroagindo ao dia 31 de março do corrente ano.
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 108/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 812982/2015, do Deputado **Edilson Silva**,
RESOLVE: atribuir à servidora **RAILMA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**, gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 109/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 99/2015, do Deputado **Claudioano Martins Filho**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial PL-ASC	35,52%	50%
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA	Assessor Especial PL-ASC	0%	45,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 54/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2015, do Deputado **Álvaro Porto**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **DAVI ALVES DE MELO**, matrícula nº 42.358, ora à disposição deste Poder.
Sala Austro Costa, 01 de abril de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br